



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.538, DE 08 DE ABRIL DE 1.991.

"TRANSFORMA DE PROVIMENTO EFETIVO PARA PROVIMENTO EM COMISSÃO O CARGO QUE ESPECIFICA".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO N° 008/91:

ARTIGO 1° O CARGO DE "PROCURADOR JURÍDICO", REFERÊNCIA 16, DE PROVIMENTO EFETIVO, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONSTANTE DO ANEXO I, A QUE SE REFERE A LEI N° 1.470/90, ATUALMENTE VAGO, FICA TRANSFORMADO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, SOB O MESMO REGIME JURÍDICO, PASSANDO A INTEGRAR O ANEXO II, DA REFERIDA LEI.

ARTIGO 2° ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

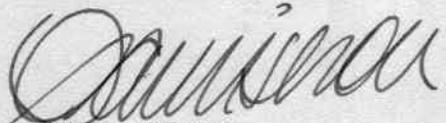
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE

PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON

DIRETOR DE SECRETARIA